



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI N° 42

Luiz Teixeira Mouta

Aumenta salário mensal de extranumerário da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°-Fica elevado para Cr\$600,00 o salário mensal do Auxiliar do Encarregado do Serviço de Eletricidade desta Prefeitura .

Art. 2°- O salário de que trata esta lei vigorará a partir de 1° de janeiro de 1950.

Art. 3°- Para ocorrer à despesa decorrente do aumento a que se refere esta lei, será oportunamente aberto crédito suplementar.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 10 de março de 1950.

João Vaz Sobrinho
(Dr. João Vaz Sobrinho)
Prefeito Municipal.

Antônio Teixeira de Amorim
Secretário.



REGISTRADA em 40. livro próprio
Alina Oliveira Amorim
pelo SECRETÁRIO